

PROJETO DE LEI N° 658/2021**EMENDA DE PLENARIO****Nº _____, DE 2024****Da Sr^a Deputada JÚLIA ZANATTA**

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA**Inclua-se artigo, onde couber, com a seguinte redação, e renumerem-se os demais artigos:****CAPÍTULO
DAS MEDIDAS CAUTELARES, INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. xx As medidas cautelares, infrações e penalidades serão aplicadas consoante o disposto na Lei 14.515 de 29 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.515/2022 já dispõe de instrumentos adequados para lidar com infrações e medidas cautelares, sendo plenamente aplicável ao contexto dos bioinsumos, essa remissão àquilo que já é estabelecido em legislação anterior, garante a uniformidade e a integração com o que já é vigente, evitando conflitos normativos e garantindo uma maior homogeneização do tema. E, principalmente, evitando que haja interpretações dúbias ou penalizações duplicadas.

Sala das sessões, em de de 2024.**Deputada JULIA ZANATTA**

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248928346000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros



* C D 2 4 8 9 2 8 3 4 6 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Julia Zanatta)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248928346000, nesta ordem:

- 1 Dep. Julia Zanatta (PL/SC) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

